

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

AUTOS Nº 0003152-67.2002.8.16.0001

EXEQUENTE: ANTONIO CARLOS MACIEL XAVIER VIANNA (CPF/MF:491.883.999-15)

EXECUTADO: CLARA GOLSTEIN MAUER (CPF/MF: 574.456.309-10)

O Dr. Lucas Cavalcanti da Silva, Juiz de Direito do Cartório da Sétima Vara Cível de Curitiba, na forma da lei, faz saber, aos executados, terceiros e interessados, que foram designadas as datas da alienação judicial do bem imóvel adiante descrito, conforme as seguintes condições:

DO LEILÃO – 1ª PRAÇA: 23 de Julho de 2020, às 14h30min, para a venda ad corpus a quem oferecer o maior lance não sendo inferior ao valor de avaliação; **2ª PRAÇA: 30 de Julho de 2020, às 14h:30min**, para a venda ad corpus a quem oferecer o lance igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, nos termos do art. 891, parágrafo único do CPC. Caso não haja expediente nas datas designadas, o(s) ato(s) fica(m) transferido(s) para o próximo dia útil, no mesmo horário e local. Ao final das respectivas datas, não havendo licitantes; o leiloeiro poderá ofertar o referido bem por venda direta pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias que sucederem o segundo leilão, nas mesmas condições deste.

LOTE ÚNICO: Lote de terreno nº 31-E e 32-E da planta Murray, situada no centro desta Capital, medindo 12,00 m. de frente para a rua Dr. Faivre, por 31,00 m. de fundos em ambos os lados, com área total de 360 m²; contendo uma edificação antiga, com valor residual, sob nº 687 da citada rua; Matrícula nº 2562 da 3ª Circunscrição Imobiliária; IF 12.060.021.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 865.000,00 (Oitocentos e sessenta e cinco mil reais).

DÉBITO EXECUTADO: R\$ \$471,424.60 (Quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

FORMAS DE PAGAMENTO: Em regra, pagamento é realizado à vista diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial do valor integral do lance. Parcelamento: não havendo lances à vista, poderá o interessado em adquirir o bem em prestações apresentar proposta na forma escrita até o início do certame observando as condições previstas no art. 895 e seguintes do CPC. A proposta de parcelamento conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por hipoteca do próprio bem imóvel. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As propostas deverão ser protocoladas presencialmente no escritório do leiloeiro ou encaminhadas eletronicamente para o e-mail do leiloeiro contato@marquesleiloes.com.br e deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos: no caso de proponente pessoa física CNH ou RG/CPF, comprovante de endereço atualizado e certidão de casamento, quando aplicável; e no caso de proponente pessoa jurídica cartão CNPJ, contrato social consolidado ou atos constitutivos e estatuto social ou registro comercial, no caso de empresa individual, comprovante de endereço atualizado e CNH ou RG/CPF do administrador. Serão desconsideradas as propostas enviadas em desacordo com as condições previstas neste edital, bem como aquelas que não estiverem acompanhadas dos documentos acima exigidos.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, 5% (Cinco por cento) sobre o valor do lance, a cargo do arrematante. Em caso de adjudicação: 2% (Dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente.

DO LEILOEIRO DESIGNADO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial: Adyel Marques de Paula, matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 14/261-L. Contatos: (41) 3045-4669 – (41) 999569226 – contato@marquesleiloes.com.br.

DO LEILÃO ELETRÔNICO – Em razão das restrições decorrentes da pandemia, o leilão será realizado na modalidade eletrônica, através do site: www.marquesleiloes.com.br. O interessado em ofertar lances no leilão on-line, deverá fazer o prévio cadastro no site, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início do leilão e solicitar a sua habilitação para, desta forma, estar apto a lançar no leilão eletrônico.

CONDIÇÕES GERAIS: Tratando-se a alienação judicial de hipótese de aquisição originária da propriedade pelo adquirente, o bem será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive o(s) de natureza fiscal (conforme art. 130, § único, do CTN) e de natureza *propter rem* (conforme art. 908, § 1º, do CPC). Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ainda ao arrematante suportar os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, tais como ITBI, taxas de transferência junto ao Registro de imóveis, dentre outros. Responde ainda o adquirente com os custos inerentes à eventual imissão na posse e subdivisão do bem caso seja necessário.

DEPOSITÁRIO – Os Executados.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados; CLARA GOLDSTEIN MAUER, inscrita no CPF/MF: 574.456.309-10 para os efeitos do art. 889 do Código de Processo Civil e, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei.

A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na forma da lei. Dado e passado, em Curitiba/PR, 03 de Junho de 2020.

Adyel Marques de Paula
Leiloeiro Público Oficial – 14/261-L